

CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF IRMA DULCE

CNPJ: 03.798.324/0001-05

ENDEREÇO: RUA B, Nº 100- VIDA NOVA - FURNA DA ONÇA- MARACANAÚ

E-MAIL: irmadulceemef@maracanau.ce.gov.br

FONE: 33833816

PROCESSO Nº: 27/2025

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da EMEIEF IRMA DULCE torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL** de com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da EMEIEF IRMA DULCE no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União. (**Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos**).

Não poderão participar do processo simplificado:

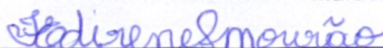
- Fornecedores ou prestadores que não atendam às condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento às condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será fixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Fornecedores ou prestadores deverão visitar a escola para verificar o serviço antes de enviar a proposta.

Maracanaú, 17 de novembro de 2025.



FRANCISCA EDIRENE DE SOUSA MOURÃO
Presidente do Conselho Escolar

PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

1	PESQUISA Nº: 27/2025
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIF RMÃ DULCE
3	Nº DO CNPJ: 03.798.324/0001-05
4	ENDEREÇO: RUA B, Nº 100 – FURNA DA ONÇA - MARACANAÚ
5	MARACANAÚ: 17 / 11 / 2025 <i>Edirene Sousa Mourão</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA
6	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 21 / 11 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO
7	OBJETO: MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL
8	BENS MATERIAIS/SERVIÇOS

8.1-Nº	8.2-DISCRIMINAÇÃO	8.3-UNIDADE	8.4-QUANT.	8.5-PREÇO UNIT. DO ÍTEM (R\$)	8.6-PREÇO TOTAL DO ÍTEM (R\$)
QUADRO 1	01	SERVIÇO DE RESTAURAÇÃO DE PORTÃO DE FERRO MEDINDO 2.0x75CM INCLUINDO CADEADO E ACABAMENTO ALVENARIA	SERVIÇO	01	
	02	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELA DE VIDRO SALA DE AULA MEDINDO 90CMx1.0M	SERVIÇO	03	
	03	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTANTE DE FERRO	SERVIÇO	02	
	04	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA	SERVIÇO	02	
	05	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE CORRER 90CMx1.0M	SERVIÇO	03	
	06	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE TELA FERRO ESGOTO 50x50CM	SERVIÇO	04	
8.7-PREÇO TOTAL: (R\$):					

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ÍTEMS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 9 30 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

10	NOME DO PROPONENTE:
11	ENDEREÇO:
12	CPF ou CNPJ:
12.1	RG:
14	ASSINATURA DO PROPONENTE: